



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 202/72

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com a Lei nº 345/71, de 10 de dezembro de 1.971 e nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, em crédito no valor de CR\$ 300,00-(Trezentos cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

9 - SERVIÇOS URBANOS

93- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 30 00 93 - Despesas Correntes
- 31 00 93 - Despesas de Custeio
- 31 20 93 - Material de Consumo
- 12- Material Elétrico e Iluminação.....Cr\$ 300,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

9 -SERVIÇOS URBANOS

93-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 40 00 93 - Despesas de Capital
- 41 00 93 - Investimentos
- 41 10 93 - Obras públicas
- 41 40 93 - Material permanente
- Extensão de Rede de Iluminação..... Cr\$ 300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

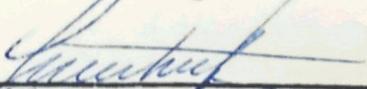
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 30 DE OUTUBRO DE 1.972

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.

  
\_\_\_\_\_  
EWERTON FRAGA-Secretário